



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO** DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO.

APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE RAMAIS; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; DISPLAY LUMINOSO; INDICAÇÃO DE CARGA DE BATERIA; AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE E ÁUDIO; SOM DO TECLADO AJUSTÁVEL; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS CHAMADAS; DISCAGEM RÁPIDA INDIRETA; POSIÇÃO DE USO MESA.

COD 167056 QUANTIDADE: 03 UNIDADES

APARELHO TELEFÔNICO COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; TECLAS DE MEMÓRIA DIRETA; DISCAGEM INDIRETA; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) E CHAMADAS REALIZADAS; REDISCAGEM; DISPLAY LUMINOSO; CÓDIGO PABX; LEDS INDICATIVOS DE CAMPAINHA, NOVA CHAMADA E VIVA-VOZ EM USO; VIVA-VOZ COM AJUSTE DE VOLUME; VOLUME DE CAMPAINHA AJUSTÁVEL; FUNÇÕES MUDO E PAUSA; FUNÇÃO FLASH; EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY DURANTE A CHAMADA; DISCAGEM POR TOM / PULSO

COD 167057 QUANTIDADE: 02 UNIDADES

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2025 -

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. [14423398](#).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 119. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc. [14423398](#) que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc. [14386741](#), elaborado pela Equipe de Engenharia Clínica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos telefônicos, com e sem fio, para uso nas unidades da Rede Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, sendo esta a modalidade mais adequada para atender à demanda de forma célere e eficiente. Essa escolha está amparada pelos seguintes fatores:

Adequação ao Limite Legal: O valor estimado para a aquisição dos equipamentos encontra-se dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 para contratações por dispensa de licitação, garantindo a legalidade e a conformidade com as normas aplicáveis.

Disponibilidade Orçamentária: Há saldo financeiro disponível para a realização da aquisição, conforme demonstrado no Relatório de Processos AMIL Aprovados para Compra, o que assegura a viabilidade do investimento sem comprometer outros recursos alocados.

Celeridade no Atendimento à Necessidade: A modalidade de dispensa de licitação permite maior agilidade na aquisição dos itens, o que é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde. Os aparelhos telefônicos são elementos estruturantes para a comunicação interna e externa das unidades, impactando diretamente na coordenação das ações de saúde e no atendimento aos usuários.

Como parte da solução, será exigido do fornecedor que os equipamentos estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas, com garantia de funcionamento e, quando aplicável, fornecimento de orientações sobre instalação e uso, de forma a assegurar plena funcionalidade dos aparelhos adquiridos.

Dessa forma, a aquisição por meio de dispensa de licitação atende plenamente às exigências técnicas, operacionais, econômicas e legais, promovendo a resolução eficaz da necessidade identificada pelas unidades demandantes.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Deverá ser apresentado, para todos os equipamentos ofertados, cópia legível, em português do manual do usuário, manual técnico ou manual de instalação, para o equipamento cotado, contendo desenho ou fotografia, bem como todas as especificações técnicas na forma de cópia xerográfica ou digital de maneira a permitir sua avaliação contra as especificações solicitadas no item 2-Da Especificação.

7.2. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Manutenção através do e-mail iuri.rodriques@campinas.sp.gov.br, sendo este o responsável pela análise técnica das propostas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para o item cotado o vencedor deverá indicar claramente na proposta, o prazo de garantia, de no mínimo 12(doze) meses para o equipamento (e todas as suas partes e acessórios), contra vícios de fabricação contados a partir da data do Termo de Aceitação;

8.2. Durante o período de garantia deverão ser realizados os reparos necessários, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, via telefone ou meio eletrônico, à empresa fornecedora ou assistência técnica autorizada, sem ônus para a Municipalidade.

8.2.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições definidos neste documento;

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato;

9.3. Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10. DA ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

10.2.1. A emissão do empenho se dará em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato.

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342;

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. Os equipamentos e acessórios cotados deverão ser novos. Não serão aceitos equipamentos e acessórios usados ou reconicionados;

10.12.1. Será avaliada e conferida a qualidade dos equipamentos e materiais a serem fornecidos;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 **DIAS**;
- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

saude.compras@campinas.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PAGAMENTO: 10 DIAS, APÓS ACEITE DA OTA FISCAL**
- INFORMAR **RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL** DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;
- **PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP
– FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA ATÉ AS 15HS.

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SRA MARIA IMACULADA

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – SR. CLAUDIO – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

ATENCIOSAMENTE,

Rogéria Mateus

Coordenadora Setorial de Compras – SMS

Fone: 2116-0646